



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

À COR,

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 172/2023, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais)**, conforme proposto no documento nº 4246074, discriminando-se esse valor da seguinte forma:

- **R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)**, em favor da empresa **Maxcontrol Dedetização Ltda.**, referente à prestação de serviços de desinsetização, desratização e escorpinização, bem como de limpeza, tratamento e desinfecção de caixa d'água no Cartório Eleitoral de Itapagipe (297ª ZE);

- **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **A.L.M. Dedetizadora Ltda.**, referente à prestação de serviços de desinsetização e desratização no Cartório Eleitoral de Mariana (171ª ZE);

- **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **Dedetizadora Mortal Kombat Ltda.**, referente à prestação de serviços de desinsetização, desratização e escorpinização nos Cartórios Eleitorais de Uberlândia (278ª, 279ª, 299ª, 314ª e 335ª ZEE);

- **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, em favor da empresa **Atack Dedetizadora Ltda.**, referente à prestação de serviços de limpeza, tratamento e desinfecção de caixa d'água nos Cartórios Eleitorais de Uberlândia (278ª, 279ª, 299ª, 314ª e 335ª ZEE);

- **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **APF Dedetizadora e Desentupidora Ltda.**, referente à prestação de serviços de desinsetização no Cartório Eleitoral de Andrelândia (14ª ZE); e

- **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, em favor da empresa **Qualitybio Combate e Controle de Pragas Urbanas Ltda.**, referente à prestação de serviços de limpeza, tratamento e desinfecção de caixa d'água nos Cartórios Eleitorais de Montes Claros (185ª e 317ª ZEE).

Nos termos informados pela SGA, restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da Lei 14.133/21, conforme Portaria PRE nº 12/2023.

Ressalta, ainda, que houve o sobrestamento da adoção do procedimento de dispensa eletrônica "com disputa" para as demandas oriundas de cartórios eleitorais do interior do Estado, nos termos do Comunicado DG nº 17/2023.

Assim sendo, dispenso a licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA SILVA COSTA**, **Secretário(a)**, em 26/06/2023, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4288681** e o código CRC **9D1669DE**.

0004067-92.2023.6.13.8000

4288681v1